



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2018 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2018, ASSIM COMO, INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadoinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, na forma constante no Processo nº **23065.016646/2017-14**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 05/2018, assinado em 28 de março de 2018, com vigência a partir de 04/04/2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018, assim como, a inclusão de insalubridade e periculosidade conforme Laudo Técnico apresentado pela contratada e Parecer Técnico PROGEP nº 018E/2018, previstos na IN nº 02/08 e na Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros no Diário Oficial da União, no TA nº 52/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A REPACTUAÇÃO CCT 2018, INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – O Contrato retro mencionado fica com seu valor anual alterado de R\$ 1.757.908,92 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.979.407,44 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, em decorrência da Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018, assim como, a inclusão de insalubridade e periculosidade, passando seu valor mensal de R\$ 146.492,41 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 164.950,62 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**. Efeitos financeiros a partir de sua vigência que é 04 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 03 de setembro de 2018.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL / CONTRATANTE


SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA